



RESOLUÇÃO CUNI Nº 627

Altera parte da Resolução CUNI nº 546, que regulamenta o programa Bolsa Alimentação.


O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, em sua 168ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Alterar o artigo 13 da Resolução CUNI nº 546, de 24 de janeiro de 2002, que regulamenta o Programa Bolsa Alimentação da Universidade Federal de Ouro Preto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 A Bolsa Alimentação poderá ser cumulativa com outra Bolsa remunerada.”

Ouro Preto, em 19 de dezembro de 2003.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício